



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
08 A 10 DE JULHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.573

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
CONTRATOS	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	23

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.146 de 07 de julho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.146/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0008.134200	4.4.90.39	1.500.1	4.400.000,00		
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.500.1		4.400.000,00	
	SUB-TOTAL			4.400.000,00	4.400.000,00	
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.1.90.95	1.500.1	10.000,00		
	13.122.0014.250133	3.3.90.92	1.500.1	9.000,00		
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	1.500.1	24.000,00		
	13.122.0014.250020	3.1.90.04	1.500.1		10.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.93	1.500.1		9.000,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.36	1.500.1		19.000,00	
SUB-TOTAL				43.000,00	43.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00		
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				4.453.000,00	4.453.000,00	

DECRETO Nº 37.147 de 07 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.147/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1			110.000,00
	SUB-TOTAL					110.000,00
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	4.4.90.52	1.500.1	110.000,00		
	SUB-TOTAL			110.000,00		
TOTAL GERAL				110.000,00		110.000,00

DECRETO Nº 37.148 de 07 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Hum milhão e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.148/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.500.1	960.000,00		
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		960.000,00	
	SUB-TOTAL			960.000,00	960.000,00	
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.92	1.500.1	35.000,00		
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00		
	13.392.0006.118100	3.3.90.36	1.500.1		10.000,00	
	13.392.0014.228900	3.3.90.39	1.500.1		35.000,00	
SUB-TOTAL				45.000,00	45.000,00	
TOTAL GERAL				1.005.000,00	1.005.000,00	

DECRETO Nº 37.139 de 06 de julho de 2023

Publicado no DOM nº 8.572, de 07/07/2023.
Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 214.800,00 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.139/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	76.800,00		
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1	138.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		76.800,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		138.000,00	
SUB-TOTAL				214.800,00	214.800,00	
TOTAL GERAL				214.800,00	214.800,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no biênio 2023/2024, nos termos das indicações formuladas, de conformidade com Decreto Municipal de 10 de fevereiro de 2023, representando o segmento dos Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheira Titular: **ADEILMA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO** em substituição a Amanda Dantas dos Santos, representante do SINTEFEM - Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem do Trabalho e Técnicos de Patologia Clínica do Estado da Bahia, no referido Conselho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, Edital nº 03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação. O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	925012024	031.94X.XXX-XX	49	119º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PSF/ 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CARMEN VITAL FERREIRA DO NASCIMENTO	120170507	648.33X-XXXX	483º	8018429-94.2019.805.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 061/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, o servidor **CÉZAR SOUZA CONCEIÇÃO**, matrícula 3013841, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, ROBERTO MOTA GÓIS, matrícula 3019799, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 07 de julho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 062/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, a servidora **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 3089941, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61 da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3093925, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 07 de julho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 594/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SMS nº 97584/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, da Servidora FERNANDA VEIGA MOTTA, matrícula 3165923, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 429/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral Central, para apreciação, discussão e votação dos assuntos da Eleição direta para Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador - 2023

Art. 2º A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
RAFAEL SALLES MONIZ FREIRE	3158188	REPRESENTANDO O GABINETE DA SMED	TITULAR
ROBERVAL DE OLIVEIRA DÓRIA	3152066	REPRESENTANDO O GABINETE DA SMED	SUPLENTE
PATRÍCIA ALMEIDA MOURA	3115471	DIRETORIA PEDAGÓGICA	TITULAR
AGDA ROCHA CRUZ	3113794	DIRETORIA PEDAGÓGICA	SUPLENTE
CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3107658	DIRETORIA PEDAGÓGICA	TITULAR
CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA	3127920	DIRETORIA PEDAGÓGICA	SUPLENTE
MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA	3116020	DIRETORIA PEDAGÓGICA	TITULAR
DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	3052980	DIRETORIA PEDAGÓGICA	SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
GIZIA ALVES PEREIRA	3057528	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	TITULAR
JOSELICE SANTOS FERREIRA	3098519	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	SUPLENTE
EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3093263	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	TITULAR
LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA	3121668	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	SUPLENTE
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	REPRESENTANDO APLB	TITULAR
ARIELMA GALVÃO DOS SANTOS	3127349	REPRESENTANDO APLB	SUPLENTE
CASSIA SILVA SANTOS GOES	3068913	REPRESENTANDO GERÊNCIAS REGIONAIS	TITULAR
ANDREIA FRAGA BASTOS SANTANA	3063046	REPRESENTANDO GERÊNCIAS REGIONAIS	SUPLENTE
MICHELE CARVALHO SILVA CHECCUCCI	3097548	REPRESENTANDO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL	TITULAR
VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	REPRESENTANDO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL	SUPLENTE

Art. 3º A Comissão Eleitoral Central será presidida pela representante da SMED Patrícia Almeida Moura, matrícula nº 3115471.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 537/2022, publicada no DOM nº 8389 de 11 de outubro de 2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 305/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS nº 234/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.551 de 06 de junho de 2023. RESOLVE:

Designar a servidora Rosa Virginia Rosemberg de Oliveira Fernandes, matrícula nº 3018777, em substituição a servidora Maria de Fátima Pereira dos Santos, matrícula nº 3073174, para Gestora do Contrato nº 02/2023 - CD 002/2023, vinculado ao Projeto Social, sendo mantidos os demais membros, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº 26/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Janete Reis do Nascimento Lima, mat. 3022849, Djalma Acacio de Matos, mat. 3093737, Rosângela Silva Miranda Mota, mat. 3097038, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, destinada a apurar irregularidades do âmbito desta Fundação.

Art. 2º - Designar o servidor Djalma Acacio de Matos, mat. 3093737, para substituir a presidente da Comissão em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Designar como suplentes dos mesmos, na mesma ordem, as servidoras, Mariella Bruggianesi Borges Magno, mat. 3092002, Aurea Santos Bomfim, mat. 3122079 e Sonia Cristina Marques Oliveira, mat. 3122125.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 020/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente / FCM

PORTARIA Nº. 27/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº. 44452/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada pela Portaria nº. 026/2023.

2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, devendo emitir relatório conclusivo propondo providências cabíveis.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2023 ATO COMPLEMENTAR 010/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve tornar público Ato Complementar com orientações da prova de conhecimentos/2ª etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar Quatriênio 2024/2028, a ser realizada sob a responsabilidade desta Comissão, execução técnica e coordenação da Fundação CEFET BAHIA e fiscalização do Ministério Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão submetidos à 2ª etapa, do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Salvador, todos os candidatos habilitados na 1ª etapa, quando da análise de toda documentação entregue na primeira fase desse certame;

2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1. O conteúdo da Prova de Suficiência versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e suas alterações posteriores até a data do edital de abertura das inscrições nº 01/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, quatriênio 2024/2028.

3. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. A Prova de Suficiência será aplicada exclusivamente no município de Salvador no dia 16 de julho de 2023, no turno matutino, com abertura dos portões às 08:20h, (oito horas e vinte minutos) fechamento às 08:50h (oito horas e cinquenta minutos), considerando o horário Local. Vedado o acesso após o fechamento dos portões.

3.2. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;

3.3. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, com horário de início previsto para as 09h (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação da inscrição e cartão informativo de inscrição;

3.4. A prova, de caráter eliminatório, será constituída de 02 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

3.4.1. Prova objetiva: composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), com uma única resposta correta por questão, totalizando 50(cinquenta) pontos;

3.4.2. Prova subjetiva: composta por 02 (duas) questões discursivas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

3.5. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação, de forma legível e sem abreviaturas.

3.6. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

3.7. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no item 5.8, no que couber.

3.8. Somente será permitido o ingresso à sala de aplicação das provas do candidato que estiver

previamente inscrito e munido do original de documento de identificação.

3.9. Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei nº 9.503/1997).

4.0. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

4.2. Caso julgue conveniente, a Fundação CEFETBAHIA poderá encaminhar o candidato ao posto do Instituto de Identificação Pedro Melo, instalado nas dependências do local da prova, para coleta de impressões digitais, como forma de identificação do candidato presente à prova.

4.3. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablete, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, gravador ou similares.

4.4. Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Salvador por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

4.6. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do (s) candidato (s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

4.7. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas (objetiva e discursiva) feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

4.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

4.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.0. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo de Escolha.

5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da sala respectiva.

5.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados.

5.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, as suas Folhas de Respostas (objetiva e discursiva).

5.4. O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

5.5. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota 0 (zero) à questão:

a) objetiva marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;

b) discursiva apresentada em branco, que de qualquer forma possa ser identificada no campo exclusivo para a resposta, que não aborde o tema proposto ou que esteja escrita em língua diversa à Língua Portuguesa.

5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas (objetiva e/ou discursiva) por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

5.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

5.8. Será excluído do processo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando as Folhas de Respostas (objetiva e/ou discursiva);
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova.
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- r) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- s) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Objetiva, antes do horário previsto no subitem 4.9.
- t) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- u) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- v) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital;
- w) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;
- x) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.

6.0 - Do Julgamento da Prova Escrita

6.1. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva (Parte I)

6.1.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão HABILITADOS aqueles cujo percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) seja igual a 20% (vinte por cento).

6.1.2. Serão INABILITADOS aqueles candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 20% (vinte por cento).

6.1.3 Da nota na Prova Discursiva (parte II):

6.1.4. Somente os candidatos HABILITADOS na prova objetiva terão as Questões Discursivas corrigidas.

6.1.5. As questões discursivas poderão ser desenvolvidas no caderno de questões no espaço reservado ao rascunho, no entanto a resposta definitiva das questões discursivas deverá ser transcrita para a folha de respostas das questões discursivas, usando caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta.

6.1.6. A questão discursiva será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a) abordagem técnica do tema;
- b) sequência lógica;
- c) coerência dos argumentos.
- d) adequação de linguagem;
- e) adequação à norma culta da língua portuguesa.

6.1.7. Será atribuída nota zero à questão discursiva se:

- a) fugir da proposta;
- b) estiver assinada e/ou contiver qualquer forma de identificação do candidato;
- c) não estiver articulada verbalmente;
- d) estiver escrita à lápis ou de forma ilegível;
- e) não cumprir o número linhas estabelecido como limite máximo (10 linhas) e mínimo (5 linhas) para cada questão;
- f) for apresentada em forma de verso ou tópicos;
- g) for apresentada em branco;
- h) não aborde o tema proposto;
- i) estiver escrita em língua diversa à Língua Portuguesa.

6.2. Da Nota Final na Prova Escrita:

6.2.1. Depois de apurada a questão Discursiva, a nota do candidato (Nf) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas (No) e a nota na questão Discursiva (Nr), sendo representada pela fórmula matemática: $Nf = No + Nr$.

6.2.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova escrita

6.2.3. Depois de apurada a nota final (Nf) da prova escrita, os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente de nota total final (Nf) e serão HABILITADOS aqueles cujo percentual mínimo de acerto na prova escrita seja igual a 55% (cinquenta e cinco por cento)

6.2.4. Serão INABILITADOS aqueles candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de acerto na prova escrita (Nf) igual a 55% (cinquenta e cinco por cento).

7.0- Dos Recursos

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, iniciando às 09h do primeiro dia útil e encerrando às 16h do segundo dia útil, assim entendidos:

- 7.1.1 contra o gabarito preliminar das questões objetivas;
- 7.1.2 contra a resposta padrão das questões discursivas;
- 7.1.3 contra o resultado final;

7.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhutelarsalvador.asp

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhutelarsalvador.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhutelarsalvador.asp.

7.4.1. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.4.2. Especificamente no que se refere aos subitens 7.1.1 e 7.1.2, o recurso deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

7.5. Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 7.1;
- b) extemporâneos;
- c) não contenham fundamentação;

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 7.1.

7.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

7.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

7.10. No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

7.11. Recurso interposto em desacordo com este Ato Complementar não será considerado.

7.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.13. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.14. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.15. Os recursos contra as questões da prova objetiva, questão discursiva e gabarito preliminar serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhutelarsalvador.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.16. A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8.0 - Das disposições finais

8.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Certame, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato

do Certame, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.2. O CMDCA e a Fundação CEFET Bahia não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER EDITAL e Atos Complementares.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes através das publicações efetuadas no site do CMDCA - www.cmdca.salvador.ba.gov.br e/ou publicadas no Diário Oficial do Município e/ou no site da Fundação CEFETBAHIA: www.fundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhotutelarsalvador.asp

8.4. O cronograma supra poderá, por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no site do CMDCA - www.cmdca.salvador.ba.gov.br e/ou publicadas no Diário Oficial do Município e/ou no site da Fundação CEFETBAHIA www.fundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhotutelarsalvador.asp, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas. A íntegra deste Edital encontra-se no site CMDCA Salvador e no Diário Oficial do Município.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de julho de 2023.

VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARAMEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EVENTO	DATA	Observações
Divulgação do Cartão informativo/local da prova	Até 10/07/2023	Endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA NO SITE DAfundacaocefetbahia.org.br/cmdca/2023/conselhotutelarsalvador.asp
Aplicação da Prova de Suficiência	16/07/2023	Colégio Estadual da Bahia (Colégio CENTRAL), Avenida Joana Angélica, s/n, Nazaré - Salvador Ponto de referência: Ao lado do convento da Lapa.
Publicação do Gabarito da prova e respostas padrão subjetiva	17/07/2023	Endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA
Prazo para interposição de recursos sobre o Gabarito da prova objetiva	18 e 19/07/2023	Área restrita do candidato, no endereço eletrônico da empresa contratada.
Análise dos recursos	20 a 22/07/2023	Fundação CEFETBAHIA
Publicação das análises dos recursos	24/07/2023	Diário Oficial do Município de Salvador, no site CMDCA SALVADOR e no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA
Publicação da relação de candidatos habilitados - resultado preliminar	31/07/2023	Diário Oficial do Município de Salvador, no site CMDCA SALVADOR e no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA
Prazo para interposição de recursos sobre a relação de candidatos habilitados	01 e 02/08/2023	Área restrita do candidato, no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA

Análise dos recursos referente ao resultado preliminar da prova objetiva	03 a 06/08/2023	Diário Oficial do Município de Salvador e/ou no site CMDCA SALVADOR e/ou no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA
Publicação do resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar	07/08/2023	Diário Oficial do Município de Salvador e/ou no site CMDCA SALVADOR e/ou no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA
Publicação da relação dos candidatos habilitados	07/08/2023	Diário Oficial do Município de Salvador e/ou no site CMDCA SALVADOR e/ou no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA

8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1973/2023 de 24/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder pelo prazo de **03 (três) anos** a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2019-SEDUR/CLA/(R)LO-06** publicada no DOM nº 7.484, em 19 a 21 de outubro de 2019, através da portaria nº 398/2019, a **AURABRASIL - TRANSPORTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.053.968/0001-90, para serviços de manutenção, mecânica e lavagens de plataformas aéreas sem operador, instalados em área total de 1.094,63 m² e área ocupada pela oficina e lavagem de 383,14 m², situada na Rodovia BR 324, km 8,5, nº 8.798, Águas Claras, neste município, coordenadas geográficas 12°53'56,83" S e 38°26'56,03" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciados com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras - paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução;

V. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO, a ser realizada somente por empresas habilitadas, assim como a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, cujos resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório;

VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

X. Efetuar a limpeza no reservatório enterrado a cada 06 meses, conforme indicado no Manual, a fim de garantir o bom desempenho do equipamento. Continuar realizando o tratamento e a reutilização da água usada na lavagem de veículos para a mesma finalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.295/2012.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 247/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11935/2021 de 16/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-059**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **PASTIFÍCIO BAHIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 15.221.575/0001-01**, para fabricação de massas alimentícias de origem vegetal, com capacidade instalada de até 100 toneladas por dia e 6.814,14 m² de área construída, em uma área com 8.270,65 m², localizada na Avenida Barros Reis, 738, Pau Miúdo, Salvador, BA, Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 12º 57' 36.63" S, 38º 28' 34.23" O; 12º 57' 37.40" S, 38º 28' 34.58" O; 12º 57' 38.16" S, 38º 28' 35.35" O; 12º 57' 36.87" S, 38º 28' 38.40" O; 12º 57' 35.26" S e 38º 28' 37.71" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I e II, devendo ainda, em atendimento a Lei Federal n.º 12.305/2010 e a Portaria MMA n.º 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR. Realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório;

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo) para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, e apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA n.º 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I, que por ventura sejam gerados durante a manutenção de algum equipamento, como embalagens vazias de óleos lubrificantes, óleo usado, entre outros, apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Continuar destinando o rejeito industrial de origem vegetal resultante da produção, que não puder ser reaproveitado, para empresas cuja atividade permita a incorporação deste resíduo no seu processo produtivo; a exemplo de fábricas de ração animal, conforme informado em vistoria;

VIII. Operar a unidade industrial de acordo com o projeto apresentado a este órgão, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, sempre ser priorizadas soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reuso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados no processo produtivo);

IX. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Emergência Ambiental, divulgando e, periodicamente, realizando treinamento com os funcionários;

X. Instalar canaleta perimetral na área onde é realizada a lavagem, próximo ao abrigo de resíduos da área externa, com direcionamento para o sistema público de esgoto. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico substanciado demonstrando o cumprimento da condicionante;

XI. Implementar um sistema de recuperação da água condensada descartada por meio de tubulação no pátio externo da empresa, ou direcionar a tubulação para um dispositivo que contenha essa água para posterior reaproveitamento no próprio processo ou em outras áreas, devendo interromper o lançamento dela no pátio. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XII. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o tamponamento da abertura existente abrigo de resíduos com caimento para o sistema de drenagem pluvial. Apresentar à PMS/SEDUR relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XIII. Manter a SEDUR/CFA informada sobre qualquer alteração na atividade durante a vigência da Dispensa da Licença Ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N.º 248/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-25199/2022 de 12/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N.º 2019-SEDUR/CLA/RLU-98** publicada no DOM n.º 7.353, em 24 de abril de 2019, através da portaria n.º 162/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para atividade de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA95, modalidade rooftop, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 71,92 W, instalada na Rua das Dálias, n.º 42, edf. Mansão das Dálias, Pituba, nesta cidade, Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12º59'36.35"S; 38º27'29.92"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta PMS/SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada, mantendo-a regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N.º 249/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-25347/2020 de 05/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N.º 2023-SEDUR/CLA/LU-60** pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CORDAS PREMIUM INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 14.335.033/0001-05**, para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA**, com capacidade de 120 Ton/ano, instalada em galpão com 720 m² de área construída, em terreno de 1.000m², localizado na Rua do Zaire, s/nº, Quadra 30, Lote P, Granja Rurais Presidente Vargas, neste município, delimitado pelas coordenadas

geográficas 12° 54' 59.07" S e 38° 27' 31.57" O; 12° 55' 0.747" S e 38° 27' 32.11" O; 12° 55' 0.549" S e 38° 27' 32.80" O; 12° 54' 58.83" S e 38° 27' 32.31" O; 12° 54' 59.07" S e 38° 27' 31.57" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) compatível com a atividade executada e legislação vigente, devendo vir acompanhado da ART do responsável técnico;

II. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) - embalagens de óleo lubrificantes, borra oleosa da caixa SAO e demais resíduos contaminados gerados, que deverão ser anexados ao referido relatório;

III. Acondicionar adequadamente em local dotado de piso impermeabilizado e bacia de contenção, os resíduos contaminados por óleo inerentes as manutenções dos equipamentos, que por ventura sejam gerados, enviando-os para empresas que realizem sua reciclagem (rerrefino), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (óleo usado, embalagens contaminadas, estopas contaminadas, EPIs contaminados e demais resíduos classificados como perigosos), apenas para empresas autorizadas a realizar coleta, transporte e destinação destes resíduos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Anexar os comprovantes de destinação junto ao relatório de execução do PGRS para serem anualmente apresentados a esta Secretaria;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Adotar medidas de controle de ruídos, em cumprimento as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos;

VII. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, os devidos comprovantes junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Apresentar, no prazo de 1 (um) ano, Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mantendo-o sempre válido;

IX. Continuar encaminhando os resíduos recicláveis e produtos danificados, quando não for possível o reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB, ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

X. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração no estabelecimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº 8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **022/2021**, expedida em 25 de março de 2022, processo nº **8.830/2021** SEDUR, em nome de **SBE - SÉRGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 10,00m² (dez metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 8.830/2021 SEDUR

Localização: RUA DA FAUNA, Nº 13 - JAGUARIBE.

Área: 8,90m² (oito metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 1,10 m² (um metro quadrado e dez centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº 8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **024/2021**, expedida em 08 de abril de 2022, processo nº **2.249/2021** SEDUR, em nome de **ESTÁCIO LUIZ BORGES COHIM SILVA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 141,33m² (cento e quarenta e um metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 2.249/2021 SEDUR

Localização: RUA CONSELHEIRO CORRÊA DE MENEZES, S/N - HORTO FLORESTAL.

Área: 140,48m² (cento e quarenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,85 m² (oitenta e cinco centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº 8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **026/2021**, expedida em 13 de abril de 2022, processo nº **29.054/2020** SEDUR, em nome de **SCR - CONSTRUTORA LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 142,00m² (cento e quarenta e dois metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 29.054/2020 SEDUR

Localização: AVENIDA ALPLAVILLE, Nº 03 - ALPLAVILLE I

Área: 135,73m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 6,27m² (seis metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº 8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **028/2021**, expedida em 20 de dezembro de 2021, processo nº **12.133/2021** SEDUR, em nome de **MD BA CAMINHO DAS ÁRVORES LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 12.133/2021 SEDUR

Localização: ALAMEDA DAS CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 323,12m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e doze centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,88m² (oitenta e oito centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **006/2022**, expedida em 29 de agosto de 2022, processo nº **14.204/2021** SEDUR, em nome de **HOLTZ ENGENHARIA LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 117,53m² (cento e dezessete metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 14.204/2021 SEDUR
 Localização: LADEIRA DO ACUPE, Nº 59 - ACUPE DE BROTAS.
 Área: 117,49m² (cento e dezessete metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
 Área: 0,04m² (quatro centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **014/2022**, expedida em 04 de outubro de 2022, processo nº **19.924/2022** SEDUR, em nome de **CONSPAN OCEAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 92,39m² (noventa e dois metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 19.924/2022 SEDUR
 Localização: RUA MARQUES DE CARAVELAS, 507 - BARRA.
 Área: 92,39m² (noventa e dois metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
 Área: 0,00 m² (zero metro quadrado).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **015/2022**, expedida em 28 de dezembro de 2022, processo nº **26.627/2021** SEDUR, em nome de **FONSECA BRAGA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 60,00m² (sessenta metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 26.627/2021 SEDUR
 Localização: ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, 218 - CAMINHO DAS ÁRVORES.
 Área: 53,95m² (cinquenta e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
 Área: 6,05 m² (seis metros quadrados e cinco centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **018/2022**, expedida em 15 de março de 2023, processo nº **2.454/2022** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 2.454/2022 SEDUR

Localização: RUA PARAMBU, S/N - LUIZ ANSELMO.

Área: 12,83m² (doze metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 222,17m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **001/2023**, expedida em 09 de fevereiro de 2023, processo nº **24.092/2021** SEDUR, em nome de **BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 2.485,00m² (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 24.092/2021 SEDUR
 Localização: ALAMEDA DOS SAMBREIROS, 1062 E 105 - CAMINHO DAS ÁRVORES.
 Área: 2.484,84m² (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
 Área: 0,16m² (dezesseis centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **002/2023**, expedida em 15 de março de 2023, processo nº **15.339/2022** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 425,09m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e nove centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 15.339/2022 SEDUR
 Localização: RUA PARAMBU, SN, LUIZ ANSELMO.
 Área: 202,92m² (duzentos e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
 Área: 222,17m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **004/2023**, expedida em 03 de abril de 2023, processo nº **25.851/2021** SEDUR, em nome de **CONSTRUTORA T2M LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
 Área: 33,41m² (trinta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 25.851/2021 SEDUR
 Localização: RUA ENGENHEIRO ALEXANDRE MAIA, Nº02 - GRAÇA.
 Área: 33,41m² (trinta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
 Área: 0,00m² (zero metro quadrado).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **005/2023**, expedida em 24 de abril de 2023, processo nº **12.232/2022** SEDUR, em nome de **CEDRO BOULEVARD EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON

Área: 111,88m² (cento e onze metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 12.232/2022 SEDUR

Localização: RUA DO CEDRO, Nº 61 - HORTO FLORESTAL.

Área: 111,88m² (cento e onze metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00m² (zero metro quadrado).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **007/2023**, expedida em 30 de março de 2023, processo nº **12.080/2021** SEDUR, em nome de **PATRIMONIAL F2R ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 187,00m² (cento e oitenta e sete metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 12.080/2021 SEDUR

Localização: ALAMEDA DAS CATABAS, Nº 156 - CAMINHO DAS ÁRVORES.

Área: 186,10m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,90m² (noventa centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **008/2023**, expedida em 17 de abril de 2023, processo nº **11.245/2022** SEDUR, em nome de **NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 61,00m² (sessenta e um metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 11.245/2022 SEDUR

Localização: RUA TUPINAMBÁS, 01 - RIO VERMELHO.

Área: 7,70m² (sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 53,30m² (cinquenta e três metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **009/2023**, expedida em 10 de maio de 2023, processo nº **16.795/2021** SEDUR, em nome de **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.**

ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 2.381,49m² (dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.

TRANSCON utilizado/Processo nº 16.795/2021 SEDUR

Localização: RUA GERALDO DEL REY, S/N - PIATÃ.

Área: 2.381,49m² (dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e nove centímetros

quadrados) de potencial construtivo.

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00m² (zero metro quadrado) de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **014/2023**, expedida em 12 de junho de 2023, processo nº **2.807/2022** SEDUR, em nome de **MD BA PARQUE FLORESTAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 2.807/2022 SEDUR

Localização: RUA DA SAPUCAIA LOTES 24, 25, 26, 27, 28, 30 E 31 - HORTO FLORESTAL.

Área: 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00m² (zero metro quadrado).

ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 2.755,00m² (dois mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de potencial construtivo.

TRANSCON utilizado/Processo nº 2.807/2022 SEDUR

Localização: RUA DA SAPUCAIA LOTES 24, 25, 26, 27, 28, 30 E 31 - HORTO FLORESTAL.

Área: 2.737,70m² (dois mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados) de potencial construtivo.

Saldo de TRANSCON

Área: 17,30m² (dezesete metros quadrados e trinta centímetros quadrados) de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 041/2022

PROCESSO: 25627/2022

DATA EMISSÃO: 19/12/2022

CEDEnte: FRANCISCO EDUARDO VIDOTTI

CESSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA

QUANTIDADE CEDIDA: 907,23m² (novecentos e sete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 042/2022

PROCESSO: 25628/2022

DATA EMISSÃO: 19/12/2022

CEDEnte: FERNANDA BORGES SOUZA

CESSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA

QUANTIDADE CEDIDA: 1.059,00m² (um mil e cinquenta e nove metros quadrados).

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 001/2023**PROCESSO:** 25938/2022**DATA EMISSÃO:** 04/01/2023**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA**CESSIONÁRIO:** PATRIMONIAL F2R ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 187,00m² (cento e oitenta e sete metros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 002/2023**PROCESSO:** 413/2023**DATA EMISSÃO:** 19/01/2023**CEDENTE:** METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA**CESSIONÁRIO:** CEDRO BOULEVARD EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 111,88m² (cento e onze metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 003/2023**PROCESSO:** 24417/2022**DATA EMISSÃO:** 19/01/2023**CEDENTE:** ATF PATRIMONIAL LTDA**CESSIONÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS KERCKHOF**QUANTIDADE CEDIDA:** 114,00m² (cento e quatorze metros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 004/2023**PROCESSO:** 2372/2023**DATA EMISSÃO:** 01/02/2023**CEDENTE:** EDGAR ARTHUR HOLUM JÚNIOR**CESSIONÁRIO:** CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**QUANTIDADE CEDIDA:** 107,00m² (cento e sete metros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 005/2023**PROCESSO:** 16189/2022**DATA EMISSÃO:** 27/02/2023**CEDENTE:** PATRIMONIAL VENTURE S/A**CESSIONÁRIO:** MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 952,60m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), que corresponde a 2.381,49m² (dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.**ORIGEM:** BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 006/2023**PROCESSO:** 26304/2022**DATA EMISSÃO:** 08/03/2023**CEDENTE:** SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**CESSIONÁRIO:** CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA**QUANTIDADE CEDIDA:** 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 007/2023**PROCESSO:** 2039/2023**DATA EMISSÃO:** 09/03/2023**CEDENTE:** SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**CESSIONÁRIO:** CUIDAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 008/2023**PROCESSO:** 2046/2023**DATA EMISSÃO:** 10/03/2023**CEDENTE:** SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**CESSIONÁRIO:** SETEC AMBIENTAL LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 009/2023
PROCESSO: 4744/2023
DATA EMISSÃO: 17/03/2023
CEDENTE: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A
CESSIONÁRIO: MD BA PARQUE FLORESTAL CONSTRUÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 010/2023
PROCESSO: 3331/2023
DATA EMISSÃO: 21/03/2023
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: MORRO DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 544,70m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 011/2023
PROCESSO: 4338/2023
DATA EMISSÃO: 22/03/2023
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: INFINITA PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 129,00m² (cento e vinte e nove metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 012/2023
PROCESSO: 5393/2023
DATA EMISSÃO: 11/04/2023
CEDENTE: ROSENDO FONTES LAGO JÚNIOR
CESSIONÁRIO: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.000,00m² (um mil metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 013/2023
PROCESSO: 6950/2023
DATA EMISSÃO: 25/04/2023
CEDENTE: LUIZ VIANNA FRUGONI DE SOUZA
CESSIONÁRIO: GVF SARTRE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 202,42m² (duzentos e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 014/2023
PROCESSO: 7259/2023
DATA EMISSÃO: 02/05/2023
CEDENTE: EDGAR ARTHUR HOLUM JÚNIOR
CESSIONÁRIO: SÃO FELIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Atual razão social de ITAPARICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
QUANTIDADE CEDIDA: 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 015/2023
PROCESSO: 8060/2023
DATA EMISSÃO: 09/05/2023
CEDENTE: ABÍLIO MARQUES DA SILVA NETO
CESSIONÁRIO: MD BA PARQUE FLORESTAL CONSTRUÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.102,00m² (um mil cento e dois metros quadrados), que corresponde a 2.755,00m² (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 016/2023
PROCESSO: 9216/2023
DATA EMISSÃO: 23/05/2023
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: RSP 70 EMPREENDIMENTO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 453,39m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 017/2023**PROCESSO:** 9356/2023**DATA EMISSÃO:** 26/05/2023**CEDEnte:** HT LOGÍSTICA LTDA**CESSIONÁRIO:** MGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**QUANTIDADE CEDIDA:** 105,21m² (cento e cinco metros quadrados e vinte um centímetros quadrados).**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 018/2023**PROCESSO:** 8688/2023**DATA EMISSÃO:** 26/05/2023**CEDEnte:** GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA junto a SANTA HELENA S.A. INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES.**CESSIONÁRIO:** ANTÔNIO GATTO NETO**QUANTIDADE CEDIDA:** 335,94m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados).**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, o Decreto nº 32.155/2020, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências, conforme consta nos autos do PR nº 5911000000-22359/2022,

Declara **ANULADA** a **Licença para Ampliação / Reforma nº 2001215** expedida em 03/10/2022, em nome de **Ione Amelia de Bastos Caldas**, através do PR 5921000010-00061068/2022, em imóvel localizado na Travessa Eloy Guimarães, nº 11, sob inscrição imobiliária nº 72.666-4.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-269/2022,

Declara **suspensa** a **Licença para Construção - nR1 nº 2000828** expedida em 18/05/2021, através do PR 5921000010-00011427/2021, em nome de Alberto **Jesus Pereira Filho**, para o imóvel localizado na Rua Jornalista Marcos Vita, nº 10, Fazenda Grande I, sob inscrição imobiliária nº 740.373-9.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**PORTARIA Nº. 28/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I, letra j do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores: Lícia Maria França Cardoso, matrícula nº 3123161, Maria Auxiliadora da Silva Lobão, matrícula nº 3158353, Cecília Zacharias Mazza, matrícula nº 3080216 e Rita de Cássia Nunes Bittencourt, matrícula nº 3064687, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Mário Leal Ferreira.

2 - Os suplentes da Comissão Permanente de Licitação são os seguintes servidores: Fagner Cordeiro Dantas, matrícula nº 3087851, Yveline Bancillon Hardman, matrícula nº 3151140, Nadjane Aprígio dos Santos, matrícula nº 3137321 6 e Lídia Maria da Costa Oliveira, matrícula 3023335.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, a Presidente será substituída pela servidora Maria Auxiliadora da Silva Lobão.

4 - Nas licitações realizadas na modalidade de Pregão, os servidores: Maria Auxiliadora da Silva Lobão, matrícula nº 3158353 e Cecília Zacharias Mazza, matrícula nº 3080216 poderão atuar na condição de Pregoeiro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de julho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
106633/2022	OTAVIO DOS SANTOS	16/06/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
104998/2023	RAYLSON RAYMUNDO OLIVEIRA CRUZ

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no DOM nº 8.561, de 21 de Junho de 2023, pág. 17, referente aos DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DEFERIDA

Onde se lê:

78827/2023 SEMOP	JARDIEL LUQUINE DA SILVA FILHO	4º
------------------	--------------------------------	----

Leia-se

78827/2023 SEMOP	JARDIEL LUQUINE DA SILVA FILHO	1º AO 4º
------------------	--------------------------------	----------

Salvador, 07 de Julho de 2023.

TEREZINHA DE JESUS

Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
118932/2023 SEMOP	SANDIVAL LIMA DIAS	4º

Salvador, 07 de Julho de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS

Coordenadora Administrativa



Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 097/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANTONIO JARDEL SANTOS DOS SANTOS	926014395	857.75X.XXX-XX	53	292º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
OSMAR OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	926094382	055.77X.XXX-XX	52	345º
JODEILSON ALVES	926096584	004.94X.XXX-XX	51,75	347º
FLÁVIO DOS ANJOS CONCEIÇÃO	926045672	052.02X.XXX-XX	51,75	349º
LUIZ MOREIRA DA SILVA FILHO	926004869	032.86X.XXX-XX	51,75	351º
PEDRO IVO DE SOUZA BRAGA	926061068	855.46X.XXX-XX	51,75	352º
GERSON SANTOS BRITO	926071865	001.77X.XXX-XX	51,75	353º
GEORGE CASTRO REIS	926090852	022.69X.XXX-XX	51,75	354º
SAIANE CERQUEIRA SOUZA	926105992	020.18X.XXX-XX	51,75	355º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEANDRO PAIVA DE JESUS	926083466	023.38X.XXX-XX	51,75	199º
UELISSON BRANDÃO DE JESUS	926058983	858.03X.XXX-XX	51,5	200º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115303/2023 - CASA CIVIL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de condicionador de ar split de parede, sendo 01 (um) de 18.000 BTUs, e 03 (três) de 9.000 BTUs para compor a estrutura física do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Casa Civil.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais propostas comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 12/07/2023, 17 horas.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/images/Licitacoes/cad/TR-042023.pdf>

Salvador, 07 de julho de 2023.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 112785/2023

CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS

CNPJ: 33.484.825/0001-88

OBJETO: Solicitação de custeio de inscrição e autorização para participação no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS que acontecerá em Goiânia - GO no

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005033

Processo: 109344/2022

NE: 000216

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

Objeto: Material de Escritório e expediente

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais)

AFM: 2023005027

período de 16 a 19 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 16 a 19 de julho de 2023

DATA DO ATO: 07/07/2023

Salvador, 10 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 001/2023, publicado no DOM, de Quinta-feira - Nº 8.572, Edição de 07 de Julho de 2023, página 28.

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA: R\$ 27.283.804,64 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO PARA OUTORGA DA CONCORRÊNCIA 001/2023: R\$ 27.283.804,64 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Salvador, 07 de Julho de 2023.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/Copel

Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 449,28 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Salvador, 07 de julho de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 027/2023

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 022/2021 prorrogado até 07/07/2024;

Processo Nº.: 61.341/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: LUZ & BARROS ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 18.862.851/0001-09;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.753.1 - Tesouro;

Valor Global: sob demanda;

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 06/07/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 07 de julho de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda

DJANE SANTOS BARROS

Luz & Barros Engenharia Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006876

Processo: 67631/2023

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ nº 30.723.567/0001-57.

Objeto: Mesa plástica quadrada branca (20 unidades)

Valor total: R\$ 1.296,00 (Hum mil duzentos e noventa e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2349

Elemento de despesas: 3.3.90.3019 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/07/2023.

Salvador, 07 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE

Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO: 53157/2023

CONTRATO nº 037/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a CASA CIVIL, com valor global de **R\$ 456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), tendo seu início em 09/07/2023 e término em 08/07/2024.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1

Salvador, 07 de julho de 2023

RODRIGO SANTOS ALES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 416/2023

PROCESSO: 53157/2023

CONTRATO nº 037/2020

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	38,00

Salvador, 07 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

PROCESSO: 187310/2022

AFM Nº: 6930/2023 - R\$ 2.645,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.927.048/0001-04

PROCESSO: 187310/2022

AFM Nº: 6931/2023 - R\$ 12.582,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATADA: HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, E OUTROS EIRELI

CNPJ: 27.381.767/0002-45

PROCESSO: 187310/2022

AFM Nº: 6932/2023 - R\$ 954,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATADA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ: 17.592.525/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 110953/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 06 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROCESSO: 147412/2022

AFM Nº: 6970/2023 - R\$ 1.331,76 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.669.124/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 110632/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso:

1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 444/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 171/2023
PROCESSO 21185/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 444/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100003831	CURETA LUCAS Nº 86 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	9,39000
02	100003833	AFASTADOR DE MINNESOTA AÇO INOXIDAVEL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	11,39000
03	100004045	LIMA PERIODONTAL CURVA SCHLUGER 9/10 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	43,81000
04	200001806	ESPATULA LECRON MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	7,00000
05	100004087	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 02 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	27,58000
06	100004088	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 03 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	27,69000
07	100005442	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 01 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	27,06000
08	100001931	ALAVANCA ODONTOLOGICA TIPO BANDEIRINHA DIREITA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	24,92000
09	100001950	ALAVANCA ODONTOLOGICA TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	24,92000
10	100001961	FORCEPS INFANTIL Nº 02 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	57,83000
11	100003859	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	83,62000

Salvador, 06 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 445/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 171/2023
PROCESSO 21185/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 445/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100003859	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	99,00000

Salvador, 06 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2023
PROCESSO 18410/2020 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição materiais permanentes odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 454/2023
CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
VINICIUS FERNANDES BARBOZA
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100003986	BOMBA A VACUO C/ 2 CENTRAIS SUCCAO FABRICANTE: ALLIAGE	UND	3.616,00

Salvador, 06 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 476/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 197/2023
PROCESSO 67410/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos para as ações de controle de culex quinquefasciatus (muriçoca)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 476/2023
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA -ME
CNPJ: 15.153.524/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE STRESSER
SANIGRAN LTDA -ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002464	INSETICIDA PIRETROIDE BASE LAMBIDACIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 5% MARCA/FABRICANTE: LANKRON 50CE / NEOGEN ROGAMA	L	101,03
02	200008740	L LARVICIDA P/ CONTROLE MOSQUITO BACILLUS THURINGIENSIS MARCA/ FABRICANTE: CRYSTAR XT / NEOGEN ROGAMA	L	168,73
03	200001606	DILUENTE MINERAL P/ TERMUNEBUL MARCA/ FABRICANTE: LUBROPPA / LUBRAQUIM	L	15,66

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 488/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 223/2023
PROCESSO 143819/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de kit contenção para psiquiatria
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 488/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100008921	KIT CONTENÇÃO P/ PSQUIIATRIA MARCA/ FABRICANTE: MARIMAR	UND	458,33

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 9231166088/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/07/2023 e término em 02/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.998.129/0001-88

DATA: 30/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 05 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 47256/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2023 e término em 27/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JPFMB MED SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 35.383.111/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

PROCESSO Nº 59866/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2023 e término em 22/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.019.679/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Gonzalo Velarde Acosta

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO Nº 68480/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2023 e término em 26/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 32.886.925/0001-78

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 38972/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/05/2023 e término em 04/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ABDFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.421.542/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022

PROCESSO Nº 13658 /2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2023 e término em 25/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MELOS CARE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA**

CNPJ: 19.176.600/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanice da Silva Melo

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO Nº 83747/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/05/2023 e término em 02/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES**

CNPJ: 42.475.464/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Rafaela Barbosa de Assunção Alves.

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2023 e término em 26/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: 34.716.473/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº 62800/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/05/2023 e término em 11/08/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021

PROCESSO Nº 202891/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/06/2023 e término em 11/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MAIANGA RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.428.593/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 218076/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2023 e término em 26/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GREJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.033.454/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022

PROCESSO: Nº 54.808/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo do presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2023 a 04/07/2024, permanecendo o valor global de R\$ 1.323.711,00 (um milhão trezentos e vinte três mil setecentos e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 08.430.455/0001-59.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Paulo Batista Costa.

Salvador, 07 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2020

PROCESSO: Nº 95.580/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo do GRIPARIO BARRIS, anexo a UPA Vale dos Barris, para atendimento exclusivo a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS no enfrentamento da COVID19 e Síndromes Gripais, por mais 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, com início em 25/06/2023 e término em 22/09/2023, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 842.087,84 (oitocentos e quarenta e dois mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), o que altera o valor da parcela mensal deste período, passando de R\$ 1.631.767,17 (um milhão seiscentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.473.855,01 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.602.3.1.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.**
CNPJ: 15.194.004/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 07 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 170425/2022
AFM Nº: 6513/2023 - R\$ 6,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
AFM Nº: 6515/2023 - R\$ 188,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
AFM Nº: 6516/2023 - R\$ 32,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
AFM Nº: 6679/2023 - R\$ 97,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

AFM Nº: 6680/2023 - R\$ 513,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 31.159.735/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 94633/2023
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310008 e 1.6.00.310018, 1.6.00.310016 e 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 07 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 12214/2023

AFM Nº: 6942/2023 - R\$ 31.785,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATADA: CIRÚRGICA MENEZES LTDA

CNPJ: 06.912.510/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103605/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

18/2023

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023, publicado no DOM nº 8.520, de 20 de abril de 2023, página 32.

Onde se lê:

CONTRATADA. MEDICAMENTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Leia-se:

CONTRATADA. MEDICANDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Salvador, 30 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2023

PROCESSO nº 6833/2023 - SEMPRE

OBJETO: É a prestação de serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do Município de Salvador, incluindo suas ilhas, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONTRATADA: FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA, MF/CNPJ nº 07.501.774/0001-45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 521010/52100

Subação: 08.122.0014.203708 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMAS; 08.244.0003.220900 Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social.

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços- Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001- Tesouro; 2.500.1.1.1.001- Superávit Tesouro; 1.754.1.1.2.003- Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003- Superávit Operação de Crédito Externa.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 1.685.750,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2023

PROCESSO Nº 130176/2022-SEMPRE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 06 (seis) veículos (zero quilômetro, capacidade mínima 05 lugares), para apoio da estruturação da Rede de Proteção Social Especial, conforme Plano de Trabalho do Convênio 817281/2015 celebrado entre a União e o Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONTRATADA: BRUNE VEÍCULOS LTDA - MF/CNPJ nº 10.674.804/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma, através **Subação:** 08.242.0003.120200 - Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência. **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Fontes:** 2.700.1.1.0.001 - Ex Ant - Outras Tranf de Convênios ou Inst Congêneres da União - Tesouro / 1.500.1.1.0.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2023

Republicação por ter saído incompleto no DOM de 07-07-2023 pg. 34

PROCESSO Nº 65699/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "GP BAHIA DE BMX 2023, que acontecerá na data de 09 de julho de 2023 na Pista de Bicicross Tertuliano Torres localizada na entre pista da Avenida Octavio Mangabeira, Praia do Corsário, Salvador/Ba.

PATROCINADO: ABS - ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR, MF/CNPJ nº 06.055.992/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002/00001

Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **Fonte:** 1.501.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023006027

Nº DO PROCESSO: 91144/2023

CONTRATADA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 585.462,98 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REIAS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2502 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

SALVADOR, 07 DE JULHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023006030

Nº DO PROCESSO: 91144/2023

CONTRATADA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 63.381,50 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2502 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.40 - MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

SALVADOR, 07 DE JULHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023

PROCESSO Nº: 118676/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: LCN ARQUITETURA + ASSOCIADOS.

OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 03/2023, no percentual de 11,42%, que perfaz a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), bem como prorrogar o prazo do referido Contrato por mais 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

AMPARO LEGAL: incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 57, bem como parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/07/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 831/2023

PROCESSO Nº 270/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 695/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda O Pittybull", para se apresentar no dia 10 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 10 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 832/2023

PROCESSO Nº 271/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 696/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Gabriel Fidélis", para se apresentar no dia 10 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 10 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 823/2023, publicado no DOM n.º 8.572 de 07 de julho de 2023, pg.36.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 74.950.000,00 (setenta e quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais).

Salvador, 07 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023005966

Processo Licitatório: 125921/2022

Termo de Compromisso N° 2023000081

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ N° 07.381.075/0001-09

Objeto: Papel Higiênico Folha Dupla Alta Absorção Branco 10cm
x 30m

Valor Total: 6.000,00 (Seis mil reais)

Nota de Empenho: 2023/000443

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.

Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023003811

Processo Licitatório: 115255/22

Termo de Compromisso N° 2022000184

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ N° 36.379.685/0001-76

Objeto: Desinfetante Bactericida 5L

Valor Total: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2023/000272

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.

Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023005019

Processo Licitatório: 120519/22

Termo de Compromisso N° 2023000014

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ N° 36.379.685/0001-76

Objeto: Balde Mop C/ Esprededor Propileno Cabo Alumínio
e Trava 12L

Valor Total: 122,06 (Cento e vinte e dois reais e seis centavos)

Nota de Empenho: 2023/000378

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.

Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 07 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N°. 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

CNPJ: 06.039.956/0001-83

PROCESSO: 39806/2023

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, planejada e corretiva de 02 (dois) elevadores que compõem o Elevador Taboão, localizado na Rua do Taboão S/Nº Centro em Salvador/Ba, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228200 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

MODALIDADE: Licitação n°. 03/2023 - Pregão Eletrônico n°. 02/2023

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 atualizada, Lei Municipal n° 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

ALEXANDRE BAYERL COELHO

CONTRATADA

Salvador, 07 de julho de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021

CONTRATO Nº09/2021 - LIMPURB

PROCESSO Nº33042/2023 - LIMPURB

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR

CNPJ N°: 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ N° 34.028.316/0005-37

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06/07/2023 a 05/07/2024

VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 04 de julho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GODILHO DE BRITTO

Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

A Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 13.303/2016, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 02/2020, firmado em 11/02/2020 com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviço no gerenciamento informatizado, com fornecimento de cartões eletrônicos utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, passando a correspondente despesa a correr no exercício de 2023 também por conta da Unidade Orçamentária: Fontes de recurso 1.500.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Subação 250110 Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB - Grupo Financeiro 012 - Outras Despesas.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 04/07/2023.

OMAR ANTÔNIO GODILHO DE BRITTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004670

Nº PROCESSO: 112491/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITARIA

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Julho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023007150

PROCESSO Nº:187302/2022

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Fita adesiva crepe 24mmx50M e 50 (cinquenta) Fita adesiva marrom polipropileno.

VALOR TOTAL: R\$ 535,50 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2023.

Salvador, 07 de julho de 2023.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2022

Processo Administrativo nº 112642/2023

Contrato nº 35/2022-objeto: execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Camarajipe (vizinho a Nova Estação Rodoviária do BRT) situada na Av. Tancredo Neves - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF sob o nº 27.773.835/0001-30

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 19/07/2023 e término em 16/09/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 07/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2021**

Processo Administrativo nº 113654/2023

Contrato nº 13/2021- execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro, Salvador/Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA - CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 7º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 564.461,55 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 7,74% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 10.616.478,75 (dez milhões seiscentos e dezesesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos: Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 07/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM- PENTÁGONO

EDITAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Convocação nº 11/2023 - Concurso Público - Edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 8.566, de 29 de junho de 2023, conforme segue:

Excepcionalmente para o candidato INCLUIDO, relacionado abaixo, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação.

EXCLUIR:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMANUELE DE JESUS ALELUJA	927016369	061.07X.XXX-XX	75	127º

INCLUIR:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALISSON LUIS MORAIS DA SILVA	927022268	040.09X.XXX-XX	71	159º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

FINAL DE LISTA Nº 06/2023 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 8.548, publicado 01/06/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLÁUDIA PRADO NOVAIS SIQUEIRA	509.29X.XXX-XX	PLP01202391006	16º	212º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA na condição sub judge, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM EMFERMAGEM - SMS /

CAPS / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
BELANICE ALVES ANTAS	615.22X.XXX-XX	191ª	8034731-02.2022.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário, em exercício

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 7.953 de 12 de março de 2021, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0027528-

72.2015.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	945.89X.XXX-XX	401ª	0027528-72.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2023
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/GCM

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, convocado por meio do Aviso de Convocação nº 22/2023, por não ter se enquadrado como Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5296/2004.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO JOSÉ DE CARVALHO LIMA	926094916	973.58X.XXX-XX	48,25	12º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2023**: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e implantação de solução em Sistema de Gestão Laboratorial, sob a modalidade de licença de uso, com suporte e manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, superficial e adaptativa, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 40410/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2023**, Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte logístico e operacional para realização do 9º Seminário do CIEVS Salvador, com fornecimento de material e serviços gráficos, alocação de equipamentos e serviço de Buffet e decoração. As propostas deverão ser apresentadas **até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 55799/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2023**: prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas/Eventos Populares, Réveillon e Carnaval, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 119756/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AGLMV MED SERVICOS MEDICOS	50.731.950/0001-64

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

A ASTRAM, o SINDSEPS e o SINDTTRANS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11/07/2023 (terça-feira), a partir das 06:00h.

Pauta:

1 - Plano de Carreira;

- 2 - Condições de trabalho;
- 3 - Gratificação em atraso;
- 4 - Convocação dos aprovados;
- 5 - O que ocorrer.

Local: GTRAN/GESIN (Praça Jardim das Rosas - Dique do Tororó, Salvador - Ba).

Salvador, 07 de Julho de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA
Coordenador Geral do SINDSEPS

ROBSON DA SILVA SANTOS
Diretor Financeiro do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.